



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## *2º TERMO ADITIVO* INEXIGIBILIDADE

01/2024

CONTRATO

Nº 04/2024

**OBJETO:** - : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

**EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter os serviços de fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR. Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 04/2024 relativo ao Processo de inexigibilidade nº 01/2024, por um período de 12 (Doze) meses.

Ressalte-se que a contratada presta bons serviços, sendo que se mantiver o mesmo preço somos favoráveis à prorrogação do contrato.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 29 de Dezembro de 2025.

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**Senhor Presidente, da Comissão de Licitação**

Encaminho ao Setor de Licitação, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à efetivação da **prorrogação do Contrato nº 04/2024**

Solicito que seja verificado, junto à Contadoria, se há dotação orçamentária e recursos disponíveis para a prorrogação e alteração contratual. Em seguida, favor verificar junto ao Contratado se há interesse na prorrogação do contrato nas mesmas condições vigentes.

São José das Palmeiras, 30 de Dezembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2025

**DE:** Setor de Contabilidade

**PARA:** Setor de Licitação

**Prezado(a) Senhor(a),**

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros suficientes para atender à prorrogação do contrato nº 04/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**REGINA CRISTINA BORGES**

Secretária de Finanças



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2026.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO  
PARA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 04/2024, processo de inexigibilidade de licitação 01/2024 por um prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste, informando no prazo de 03 (Três) dias úteis, se concorda em manter as mesmas condições da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

## MANIFESTO DE RENOVAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, o interesse na renovação do contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, com desconto na proposta para manter a parceria entre as partes e o valor padrão trabalhado.

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 11.960,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03680140
Valor percentual correspondente	3,680140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12.400,14 ( REAL )

**Valor da Prorrogação:** R\$12.300,00 (Doze mil e trezentos reais);

**Vigência da Prorrogação:** 12 (doze) meses;

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias;

São José dos Pinhais, 06 de janeiro de 2026.

NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE DADOS  
LTDA:077979670001  
95

Assinado de forma digital por  
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE  
DADOS LTDA:07797967000195  
Dados: 2026.01.06 17:06:07  
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente do Grupo  
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111  
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Prorrogação contratual com reajuste de valor – Contrato nº 04/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para análise jurídica quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

O contrato possui vigência de 12(doze) meses, e cláusula expressa que permite prorrogação, conforme o art. 107, da Lei nº 14.133/2021. A proposta é prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual pelo índice INPC ANUAL (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com o percentual de 2,843%, passando o valor de 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais), para R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada e formalizada por meio de termo aditivo.

O contrato em análise possui cláusula expressa (Cláusula Quarta) que prevê a possibilidade de prorrogação e que autoriza o reajuste anual pelo INPC (Índice Nacional Preço Consumidor) em caso de prorrogação.

Nesse sentido, há legalidade para prorrogação contratual com reajuste, desde que: o serviço seja de natureza contínua; haja interesse público na continuidade; o valor reajustado esteja dentro dos parâmetros legais e contratuais; e seja formalizado mediante termo aditivo.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

No caso em tela, o serviço é contínuo, essencial ao Município para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da prorrogação do Contrato nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original e no art. nº 107 da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2026.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**Assessora Jurídica**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## **CONTROLE INTERNO**

### **PARECER DE ACOMPANHAMENTO**

Foi desencadeado o trâmite para emissão do Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº 04/2024, originado do Processo de Inexigibilidade nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR

A Assessoria de Controle Interno, procedendo à análise da documentação apresentada, verifica que, até o presente momento, constam todos os encaminhamentos necessários, incluindo a informação de dotação orçamentária e a análise com emissão de parecer pela Assessoria Jurídica do Município.

Desta forma, opinamos pela legalidade do referido Termo Aditivo, consentindo que seja dado prosseguimento ao processo, conforme a legislação vigente.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2026

  
**Marlene Kazik Sarmiento Bassi**  
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

**INTERESSADAS:** Secretaria de Administração

**ASSUNTO:** Solicitação de Prorrogação de Contrato

**Processo:** Inexigibilidade nº 01/2024 – Contrato nº 04/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e de valor formulado pela contratante.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à continuidade da contratação.

A empresa contratada manifestou interesse na prorrogação, solicitando um reajuste baseado no INPC (Índice Nacional Preço Consumidor) de 2,843% passando o valor de R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) conforme a Clausula quarta do contrato original.

A Assessoria Jurídica do Município opinou favoravelmente à prorrogação, entendendo presentes os requisitos legais.

O contrato em análise foi celebrado sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão Eletrônico. Conforme dispõe o art. 107, inciso I, combinado com o art. 57, inciso I, é possível a prorrogação dos contratos de serviços contínuos pelo período necessário, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos suficientes para a manutenção do programa. Considerando a necessidade de continuidade do serviço e observando-se que o aditivo não ultrapassa os limites legais nem altera o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, **AUTORIZO** a prorrogação solicitada, a qual deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, em conformidade com o art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2026.

  
**Franco Maria Alves Cabral**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 01/2024**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 057.831.629-30,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 – centro – São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315 – Campo Comprido – Curitiba - PR inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.086.763-5 SESP/PR., denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º 003/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, é fundamentado no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CONSIDERANDO:**

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;  
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;  
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

**A Cláusula Terceira do preço e forma de pagamento passa a ter a seguinte redação:**

O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira será de **R\$ 36.220,00 (Trinta e seis mil duzentos e vinte reais) até o término do contrato, quitado em parcela única**. A (s) fatura (s) deverá (ão) ser (em) protocolada (s) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: [financas@sjpgalmeiras.pr.gov.br](mailto:financas@sjpgalmeiras.pr.gov.br).**

**A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 – São José das



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**Cláusula Quarta** – O prazo de vigência do presente instrumento passa de 24(Vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 31 de Janeiro de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA  
ALVES

CABRAL:05783162930

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
Dados: 2026.01.08 10:07:13  
-03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**Sr RUDIMAR BARBOSA DOS REIS- EMPRESÁRIO**  
**RG nº 4.086.763-5 SESP/PR**

Assinado de forma digital por RUDIMAR  
BARBOSA DOS REIS:57446024968  
Dados: 2026.01.08 14:02:53 -03'00'



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024- SJP  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Fundamento: ART. 107, da Lei 14.133/2021.

**Altera a cláusula terceira do valor máximo do contrato que passa 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais), para R\$ 36.220,00 (Trinta e seis mil duzentos e vinte reais), até o término do contrato.**

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 31 de janeiro de 2026, para 31 de Janeiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2026

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **03/07/2026**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publicação - fe

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:75C32480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**RESOLVE:**

EFETIVAR a partir de 01 de janeiro de 2026, os servidores municipais, ocupantes do cargo de Professor 20 horas, da classe 01 para a classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/2023
DEBORA FRANCESCONI RAMÃO	09/01/2023
ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	09/01/2023
ELIZIANE FIORESE	09/01/2023
ELOISE MINEIA DA SILVA HERZIG	09/01/2023
GESSICA CASTANHA MACHADO	09/01/2023
NEIDE KRUMENAUER DOS SANTOS	09/01/2023
ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	09/01/2023
SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/2023
CAMILA DIAS	09/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:948D4DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024 - SJP -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024- SJP**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para as licitações, para atender o Município de São José das Palmeiras - PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.  
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Fundamento: ART. 107, da Lei 14.133/2021.

Altera a cláusula terceira do valor máximo do contrato que passa **23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais), para R\$**

**36.220,00 (Trinta e seis mil duzentos e vinte reais), até o término do contrato.**

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 31 de janeiro de 2026, para 31 de Janeiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2026

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:20F98AF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 - SJP - TOMADA DE**  
**PREÇOS 011/2022**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023- SJP**  
**TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

Objeto: - O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR  
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o prazo da vigência constante na Clausula Terceira que passa de 36 (Trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura.

Altera Clausula Quarta da Remuneração Licenciamento que passa o R\$ 427,074,44 (Duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais), para R\$ 575.508,86 (Quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao licenciamento do Executivo Municipal, e do Licenciamento do Legislativo Municipal passa o valor de R\$ 93.620,24 (Noventa e três mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 126.158,62(Cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando o valor máximo do contrato de R\$ 520.694,68 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 701.667.49 (Setecentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Janeiro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafiga  
Código Identificador:5AB475E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 - PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 049/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de solução integrada de controle de ponto eletrônico, composta por: software em nuvem (web) com aplicativo mobile integrado, 01 (um) relógio eletrônico de ponto biométrico, integração com os seis relógios já existentes, treinamento de usuários e suporte técnico, visando ao registro e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores do Município de São José das Palmeiras - PR.  
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.  
**CONTRATADA:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) até o término do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Certidão nº: 80438126/2025  
Expedição: 29/12/2025, às 11:16:37  
Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.967/0001-95  
**Razão Social:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2025 a 18/01/2026

**Certificação Número:** 2025122005061420995484

Informação obtida em 29/12/2025 11:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\***  
**Nº: 62449/2025**

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "**

**IMPRESSA VIA INTERNET**

**CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

**CNPJ/ 07.797.967/0001-95**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419**

**CPF:**

**BAIRRO: CENTRO**

**ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356**

**COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:  
SALA 117**

**CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**SITUAÇÃO: ATIVA**

**FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO**

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7ef986d60cb1acd293326104deb45eda**

**ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>**

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de dezembro de 2025**



A autenticidade da certidão pode ser conferida no site informando o código de verificação  
**7ef986d60cb1acd293326104deb45eda**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:37:03 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **918E.B6E7.078D.A060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038275268-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**  
Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Licenciamento**



## Inscrição Municipal

### Identificação

Inscrição Municipal **89419**  
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Fantasia : **NP TECNOLOGIA**  
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**  
Data de Abertura: **10/05/2021**  
Situação: **Ativa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**  
Bairro: **CENTRO**  
CEP: **83005010**

### Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS  
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS  
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS  
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS  
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

31 de Janeiro de 2025

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

**1) EMPRESA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, localizada na Rua Izabel A. Redentora, 2356 – sala 117 - Centro, São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 45733.

**2) REPRESENTANTE LEGAL:** Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68.

**3) PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima possui exclusividade ao SISTEMA REAP com os seguintes Segmentos de Funcionalidades: Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Itens; Discrimina valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preços; Relatórios Totais por Fornecedores e Totais por itens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para fase de lance em caso de empate nas propostas; Suporte Integral (Via fone – E-mail).

**4) VALIDADE:** O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **19 de agosto de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

- a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Programa de Computador Processo Nº: BR512020000738-4

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA**  
Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC  
ACP - Associação Comercial do Paraná